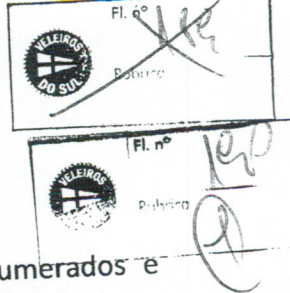


**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
VELEIROS DO SUL Nº 03/2015
Processo nº 03/2015**

Aos DOZE dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às DEZESSETE horas, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o **Pregoeiro**, MICHAEL ABREUR RIBEIRO, e a **Comissão de Aquisição** composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, CHRISTIAN CARLOS AMÉRICO WILLY e CÍCERO HARTMANN, todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 03/2015, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da **aquisição** Barcos, Equipamentos, Mastreações e Velas Classe Optimist, destinados ao uso do Veleiros do SUL, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. LOTE 1 – 17 HORAS - **Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. **Apresentaram-se para concorrer** no certame as seguintes empresas: **EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima, RG 5015218992; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA**, na condição de ME, representada pelo Sr. Roberto Dias Paradedda, RG 3050328016. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoero comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Propostas:** Após análise das propostas apresentadas pela Comissão de Aquisição, o Pregoero comunicou a CLASSIFICAÇÃO das seguintes propostas: **Lote 1 - EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 359.200,00; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA** – que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 241.250,00. A seguir, passou-se à classificação das propostas na Planilha de Classificação, resultando como concorrentes: **Lote 1 - EQUINAUTIC** - R\$ 359.200,00; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA** – R\$ 241.250,00. Após sucessivos lances dos concorrentes, o resultado foi o seguinte: **1º - PRO NAUTIC – R\$ 241.200,00** e **2º - EQUINAUTIC – R\$ 330.464,00**. **Aceitação dos valores** - O Pregoero após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e com o valor máximo aceitável. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoero. **Habilitação – Lote 1** - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, **EMPRESA PRO NAUTIC**, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e aos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada de manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve

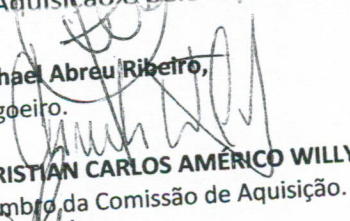



manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. **Vencedor - Lote 1** - Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora do lote a empresa **PRO NAUTIC**.....**LOTE 2 - 18 HORAS - Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. **Apresentaram-se para concorrer** no certame as seguintes empresas: **EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima, RG 5015218992; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA, na condição de ME**, representada pelo Sr. Roberto Dias Paradedda, RG 3050328016. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Propostas:** Após análise das propostas apresentadas pela Comissão de Aquisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO das seguintes propostas: **Lote 2 - EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 63.000,00; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA** - que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 63.875,00. A seguir, passou-se à classificação das propostas na Planilha de Classificação, resultando como concorrentes: **Lote 2 - EQUINAUTIC** - R\$ 63.000,00; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA** - R\$ 63.875,00. Após sucessivos lances dos concorrentes, o resultado foi o seguinte: **1º - PRO NAUTIC - R\$ 38.750,00** e **2º - EQUINAUTIC - R\$ 38.000,00**. **Lote 2** - Constatado o empate técnico entre as concorrentes, o Pregoeiro convocou a empresa PRO NAUTIC para apresentar novo lance inferior ao melhor lance, a qual não ofertou lance. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e com o valor máximo aceitável. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Habilitação - Lote 2** - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **EQUINAUTIC**, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado, aos representantes e aos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. **Intenção Recursal** - A seguir, foi oportunizada a manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. **Vencedor Lote 2** - Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora do lote a empresa **EQUINAUTIC**. **LOTE 3 - 19 HORAS - Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas, e número dois, contendo os documentos de habilitação. **Apresentaram-se**



para concorrer no certame as seguintes empresas: **EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., representada pelo Sr. Márcio Silva de Lima, RG 5015218992; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA**, na condição de ME, representada pelo Sr. Roberto Dias Paradedá, RG 3050328016. A seguir, foi conferido o credenciamento, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. **Propostas:** Após análise das propostas apresentadas pela Comissão de Aquisição, o Pregoeiro comunicou a CLASSIFICAÇÃO das seguintes propostas: **Lote 3 - EQUINAUTIC** - Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Náuticos Ltda., que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 33.595,00; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA** - que ofertou para o lote o preço certo de R\$ 34.000,00. A seguir, passou-se à classificação das propostas na Planilha de Classificação, resultando como concorrentes: **Lote 3 - EQUINAUTIC** - R\$ 33.595,00; e, **PRO NAUTIC MATERIAS NÁUTICOS LTDA** - R\$ 34.000,00. Após sucessivos lances dos concorrentes, o resultado foi o seguinte: **1º - PRO NAUTIC - R\$ 28.000,00** e **2º - EQUINAUTIC - R\$ 28.500,00**. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e com o valor máximo aceitável. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Habilitação - Lote 3** - passou-se, então, à abertura do envelope número dois, da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **PRO NAUTIC**, decidindo a Comissão de Aquisição pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado, aos representantes e aos demais presentes, o exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. **Intenção Recursal** - A seguir, foi oportunizada de manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. Não houve manifestação da intenção de recorrer. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. **Vencedor: Lote 3** - Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora do lote a empresa **PRO NAUTIC**. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e vinte minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelo representante presente e demais presentes.



Michael Abreu Ribeiro,
Pregoeiro.


CHRISTIAN CARLOS AMÉRICO WILLY
Membro da Comissão de Aquisição.


ANDRÉ HUYER
Membro da Comissão de Aquisição.

Representantes:


EQUINAUTIC


CÍCERO HARTMANN
Membro da Comissão de Aquisição.


PRO NAUTIC